



01

Jaborandi
Inovando e Prosperando

3º ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 044/2017

3º TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI E A EMPRESA AUTO POSTO SÃO FRANCISCO LTDA.

O MUNICÍPIO DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.245.568/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Assuero Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 03.867.916-78 SSP/BA e CPF n.º 273.128.606-72, residente e domiciliado a Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi- Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa Auto Posto São Francisco Ltda. CNPJ n.º 15.654.957/0001-29, com sede a Avenida Francisco Heráclito, 580, Bairro Santa Luzia, Seabra – Bahia, CEP 46.900-000, neste ato representado pelo Sr. Caramuru Parente de Carvalho Sobrinho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade. n.º 02.131.936-71 SSP/BA e do CPF n.º 271.202.525-34, residente e domiciliado a Rua Simpliciano Lima, n.º 430, Centro, Seabra – Bahia CEP 46.900-000, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 004/2017 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 004/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 044/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO a previsão constante do Instrumento Convocatório originário, no Item 15 - Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro, e em consonância ao esculpido na alínea "d", inciso II, art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO a prévia solicitação formulada pela Contratada, em observância ao item 15.1, do contrato original, com a demonstração do impacto dos custos.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 044/2017 firmado em 15 de fevereiro de 2017 cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis trânsito, em atendimento ao Município de Saúde de Jaborandi, Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor Combustível, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de aquisição do fornecedor.

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 45 - Centro - Jaborandi - Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
www.jaborandi.ba.gov.br

044/2017.2020



02

Jaborandi
Inovando e Prosperando

ICP-Brasil. Assinado Digitalmente por [PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-ESTADO DA BAHIA] www.jaborandi.ba.gov.br

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Aditivado	Valor Unitário atual	Valor total aditivado
1	Gasolina comum automotiva.	litro	1.500	4,42	0,40	4,82	600,00
2	Óleo diesel comum automotivo.	litro	1.000	3,51	0,53	4,04	530,00
3	Óleo diesel S10. automotivo.	litro	1.800	3,78	0,32	4,10	576,00
Total - Geral							1.706,00

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O presente termo aditivo valor do contrato do contrato originário fica aditivado o valor de R\$ 1.706,00 (hum mil setecentos e seis reais).

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

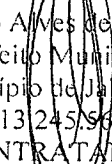
O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 23/05/2018 à 31/12/2018, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

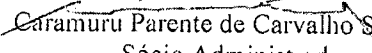
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

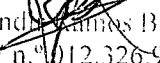
E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.


Jaborandi, Bahia, 23 de maio de 2018.


Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal
Município de Jaborandi
CNPJ n.º 13.245.968/0001-14
CONTRATANTE


Caramuru Parente de Carvalho Sobrinho
Sócio Administrador
Auto Posto São Francisco Ltda,
CNPJ n.º 15.654.957/0001-29
CONTRATADA

Testemunhas:


Jurandir Gomes Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Rua Manoel de Araújo, 45 - Centro - Jaborandi - Bahia
CEP: 44.400-000
CNPJ n.º 11.428.493/0001-61
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138

0207.1009.0001